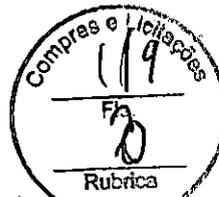


Ofício nº 0923 - SME

Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2023.

Assunto: Locação de Imóvel - SME.



Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita a locação de imóvel com 1.533,07 m² – situado na Rua Espanha, nº 66 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

Justifica-se a locação do referido imóvel comercial, com o intuito de apoiar as atividades e atender às necessidades operacionais, técnicas e estratégicas desta Secretaria, conforme se segue:

1. **Expansão da Rede Municipal de Ensino:** A Rede Municipal de Ensino tem crescido de forma consistente nos últimos anos, resultando na necessidade de ampliar nossas instalações. A locação de um novo imóvel nos permitirá acomodar equipes adicionais, expandir as operações e melhorar a eficiência dos processos internos de Formação e Capacitação, bem como os processos inerentes ao ensino e aprendizagem.
2. **Localização estratégica:** A SME – Secretaria Municipal de Educação identificou um imóvel com uma localização estratégica, próxima ao centro da cidade, facilitando o acesso dos contribuintes que dependem e/ou fazem uso dos serviços ofertados pela administração municipal através da Secretaria Municipal de Educação, dos quais podemos destacar: Central de Vagas para CMEIs, Transporte Escolar, Cadastro de Vagas para Escolas Municipais, dúvidas e ouvidorias relativas ao processo educacional, EJA – Educação de Jovens e Adultos, em especial, para idosos, acesso a documentação escolar, dentre outros. Essa localização proporcionará maior visibilidade, acesso facilitado a recursos e maior conveniência para os contribuintes e servidores, bem como, fornecedores, dentre outros.
3. **Infraestrutura adequada:** O imóvel selecionado atende a todas as necessidades da SME – Secretaria Municipal de Educação em termos de infraestrutura. Ele oferece espaços amplos, adequados para nossas atividades educacionais e administrativas, salas de reuniões amplas para desenvolver o processo de Formação e Capacitação dos servidores municipais da educação, áreas específicas para projetos de Arte e Educação Física, Robótica, Palestras, Cursos, reuniões diversas, etc.



4. Possibilidade de ~~customização~~ customização: A locação permite personalizar o espaço de acordo com as necessidades específicas. Sendo possível adaptar o layout interno, instalar equipamentos e mobiliário personalizado, garantindo um ambiente de trabalho funcional, prático e eficiente para nossa equipe.
5. Flexibilidade e escalabilidade: A locação deste imóvel proporcionará a SME – Secretaria Municipal de Educação, flexibilidade em relação ao tempo de ocupação. Caso haja necessidade de expansão ou mudança futura, sendo possível ajustar as instalações de acordo com as demandas desta Secretaria, sem a necessidade de grandes investimentos ou comprometimento de recursos a longo prazo.
6. Considerando os pontos mencionados acima, a SME – Secretaria Municipal de Educação tem por certo que a locação desse imóvel é uma decisão estratégica e vantajosa para a mesma. Através dessa medida, será possível acomodar mensurar crescimento, melhorar a eficiência técnica, fortalecer a presença no meio educacional e proporcionar um ambiente de trabalho adequado e propício ao desenvolvimento dos Servidores e principalmente dos educandos que receberão profissionais com maior e melhor qualificação, fator que resulta em índices de qualidade satisfatórios no processo de ensino e aprendizagem e propiciam aos educandos munícipes uma perspectiva de vida e futuro em melhores condições, gerando desenvolvimento do município em todos os seus aspectos.
7. Atualmente o quadro funcional da SME – Secretaria Municipal de Educação é composto por aproximadamente 2.000 servidores divididos em funções específicas e estratégicas, além de 16.500 alunos entre escolas municipais e CMEIs. Sendo necessário Formações e Capacitações constantes. É fato que para este quantitativo de alunos e servidores, o espaço em que, atualmente a SME – Secretaria Municipal de Educação utiliza é insuficiente para atender com qualidade a demanda. Para manter o processo de Ensino e aprendizagem em níveis satisfatórios de qualidade, está Secretaria oferta aos seus servidores, aproximadamente 1.000 horas/ano de Formação e Capacitação. O espaço físico ora utilizado se mostra insuficiente para que atender esta demanda, fato que seria plenamente solucionado no imóvel em processo de locação.
8. O imóvel selecionado foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, considerando o valor mensal de locação em R\$ 40,44/m² (Quarenta reais e



quarenta e quatro centavos o metro quadrado), o mesmo conta com a estrutura de área construída em 1.533,07 m², totalizando o montante de R\$ 62.000,00 mensais.

9. A locação do referido imóvel é plenamente justificável, considerando o crescimento exponencial que ocorre na Rede Municipal de Ensino. Atualmente dispomos de uma equipe de 49 servidores para atender cerca de 2000 servidores e 16500 alunos. Em comparação com a estrutura de um município de Pinhais, também na região metropolitana de Curitiba, temos um efetivo inferior de servidores para um número maior de crianças atendidas. A saber, Pinhais conta em sua estrutura com aproximadamente 150 servidores na Secretaria de Educação, para um total de aproximadamente 14.000 crianças, proporcionando condições e qualidade no atendimento, sendo este, um quantitativo 3x superior ao que a SME – Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande dispõe.

Considerando a necessidade premente de ampliação e aprimoramento do atendimento na área da saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, torna-se imprescindível a desocupação de um espaço físico estratégico utilizado pela Secretaria de Saúde. Tal medida é indispensável para permitir a expansão do atendimento ao público e assegurar um serviço de qualidade aos munícipes.

Ressalta-se que, diante dessa premissa, não resta alternativa senão a ocupação do prédio municipal atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Embora cientes da importância desta última no fornecimento de serviços educacionais de excelência à comunidade, urge atender às necessidades prioritárias da saúde e primar pelo aprimoramento do atendimento aos contribuintes.

Por fim, reitero a importância da colaboração mútua e da busca conjunta de alternativas viáveis que atendam aos anseios da comunidade, garantindo, assim, um atendimento de qualidade e a satisfação dos munícipes.

Dotações Orçamentárias: Despesa 379 – fonte 00107.99.01.00.00.1.550 – Projeto Atividade 2065 – Serviço de terceiro / pessoa jurídica. Despesa 341 – fonte 00103.01.01.00.00.1.500 – Projeto Atividade 2070 – Serviço de terceiro / pessoa jurídica. Despesa 341 – fonte 00103.01.01.00.00.2.500 – Projeto Atividade 2070 – Serviço de terceiro / pessoa jurídica.

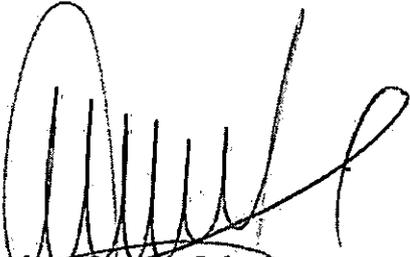
A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix–

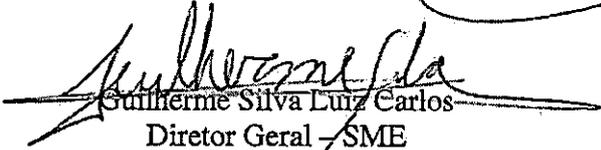


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

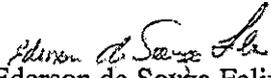
Matrícula 352936 - Portaria 257/2022, - e-mail: ederfelix.faztep@outlook.com, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022 - email: divisaocontratosme2022@gmail.com, devidamente designados para este fim.

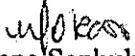
Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Coord. Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022


Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022


Rosana Senhuk
Portaria SME 17/2022

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock
Secretário Municipal de Administração